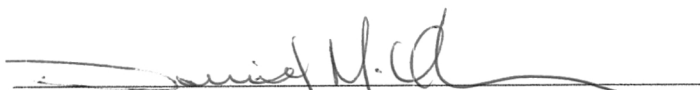


ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO SUPLEMENTAR DA CP 01/2021-SEDUC

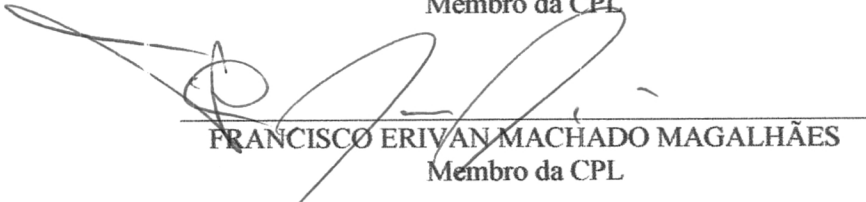
Aos 16(dezesseis) dias do mês de agosto de 2021, às 15:30hs (quinze horas e trinta minutos), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: Presidente Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus membros Sr. Daniel Martins Oliveira e Sr. Francisco Erivan Machado Magalhães, para a lavratura desta Ata do resultado da análise de documentação de habilitação dos licitantes participantes, a qual se deu início no dia 06 de agosto de 2021. Com observância nas disposições contidas na CONCORRÊNCIA Nº 01/2021-SEDUC, Processo Nº 01/2021-SEDUC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, diante da análise da comissão de licitação e equipe técnica de engenharia foram declaradas, **HABILITADAS** as empresas: 3) MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.853.324/0001-05; 5) ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ nº 12.049.385/0001-60, tendo em vista que cumpriu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, pelas razões que se seguem, e **INABILITADAS** as empresas: 01) DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.288.742/0001-90, por não atender ao edital no ITEM 5.4.4.3. Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 5.4.4.1, no mínimo... (não apresentou a DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados, e Termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado ou autenticados na junta comercial da sede da licitante); ITEM 5.4.4.5.4. (não apresentou o cálculo do índice financeiro Solvência Geral (SG), restando Inabilitada conforme preceitua o ITEM 5.4.5.3. do Edital; 2) JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP, CNPJ nº 17.336.292/0001-30, por não atender ao edital no ITEM 5.4.3.3.4. (não alcançou o quantitativo mínimo solicitado, apresentando apenas 2.005,11 m²), restando Inabilitada conforme preceitua o ITEM 5.4.5.3. do Edital; 4) VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 01.992.393/0001-20, por não atender ao edital no ITEM 5.4.3.2.4 (não alcançou o quantitativo mínimo solicitado, apresentando apenas 3.670,12 m²); ITEM 5.4.3.3.4. (não alcançou o quantitativo mínimo solicitado, apresentando apenas 3.670,12 m²), restando Inabilitada conforme preceitua o ITEM 5.4.5.3. do Edital; 6) CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME, CNPJ nº 22.575.652/0001-97, por não atender ao edital no ITEM 5.4.3.2.4 (não alcançou o quantitativo mínimo solicitado, apresentando apenas 1.071,98 m²); ITEM 5.4.3.3.4. (não alcançou o quantitativo mínimo solicitado, apresentando apenas 1.071,98 m²); ITEM 5.4.4.5.8 (não apresentou), restando Inabilitada conforme preceitua o ITEM 5.4.5.3. do Edital; 7) RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 09.060.561/0001-50, por não atender ao edital no ITEM 5.4.3.1 (apresentou fora do prazo de validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital, vencida em 31/07/2021, descumprindo assim o ITEM 5.2 do Edital); ITEM 5.4.4.3. Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 5.4.4.1, no mínimo... (não apresentou a DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados); ITEM 5.4.4.5.8 (não apresentou), restando Inabilitada conforme preceitua o ITEM 5.4.5.3. do Edital); e 8) CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME, CNPJ nº 22.675.190/0001-80, por não atender ao edital no ITEM 5.4.4.3. Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 5.4.4.1, no mínimo... (não apresentou a DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados), restando Inabilitada conforme preceitua o ITEM 5.4.5.3. do Edital); Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 16h:10min. Viçosa do Ceará/CE. 16 de agosto de 2021.



FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL



DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Membro da CPL



FRANCISCO ERIVAN MACHADO MAGALHÃES
Membro da CPL